



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.006, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

"Dá denominação de rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º - Fica denominada rua **Fidelina Contildes Abreu**, a rua projetada, que tem início na rua Aleixo Peres e final na propriedade de Valter Contildes, em Pureza – 3º Distrito deste Município.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis, 23 de junho de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito